



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES

Processo nº: 50606.001196/2025-75

Unidade Gestora: SREMG

**1º TERMO DE
APOSTILAMENTO DE
REAJUSTAMENTO DE
VALOR AO CONTRATO
Nº 344/2025 DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
COMODATO DE
MÁQUINA DE CAFÉ E
MULTI BEBIDAS, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR
MEIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE MINAS
GERAIS E A EMPRESA
UNIÃO COMÉRCIO E
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS LTDA.**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19 de junho de 2023, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 118***00, SSP/MT, e do CPF nº 870.***.***-34, doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 116/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **UNIÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.906.651/0001-94, estabelecida à Rua Cornélio Cerqueira, 38 A, Padre Eustáquio - Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP:30730-530, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI nº 25055853) do teor dos Despachos (SEI nºs 25029870 e 25055841), uma vez que a empresa solicita o reajustamento do valor do contrato nº 344/2025 (SEI nº 24425796), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto o reajuste de valor do contrato nº 344/2025, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), perfazendo o montante de R\$569,17 (quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), que equivale ao percentual de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, referente ao período de maio de 2025 a abril de 2026, conforme Memória de Cálculo do índice (SEI

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14/133/21 e Cláusula 4ª do contrato (SEI nº 21420357).

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de reajuste de preços, o valor global do CONTRATO passará de 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais) para R\$13.529,17 (treze mil quinhentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), para o período de 01/05/2026 a 11/06/2027, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/05/2026, será de R\$1.127,43 (hum mil cento e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2026, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2025NE000219, datada de 10/06/2025 (SEI nº 21418977), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021 DNIT: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

A CONTRATADA deverá observar a Portaria 1745/2021 DNIT (SEI nº 8643415), que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT. O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

6) DA GARANTIA

Não há exigência da garantia da contratação.

7) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, na data de assinatura.

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional
SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Sergio de Oliveira Costa Garcia, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais substituto(a)**, em 15/06/2026, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25073005** e o código CRC **F17C4856**.

Referência: Processo nº 50606.001196/2025-75

SEI nº 25073005



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |